

# **Passatempo Rota dos Petiscos e Vinhos do Alentejo – Ganha um cabaz CVRA**

O passatempo “Rota dos Petiscos e Vinhos do Alentejo – Ganha um cabaz CVRA” é uma ação promocional promovida pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana (CVRA) com sede na Rua Fernanda Seno 12, 7005-485, Évora, pessoa coletiva número 502229179.

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as regras gerais de participação no passatempo organizado pela **CVRA – Comissão Vitivinícola Regional Alentejana**.

## **1. Passatempo Rota dos Petiscos e Vinhos do Alentejo – Ganha um cabaz CVRA**

1.1- Designa-se por “Passatempo Rota dos Petiscos e Vinhos do Alentejo – Ganha um cabaz CVRA” o evento promocional promovido pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana entre os dias 15 e 29 de Setembro, na cidade de Lisboa, com o objetivo de premiar os participantes que cumpram na íntegra as suas regras e condições de participação.

1.2- A participação em qualquer passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das condições deste regulamento e seus eventuais aditamentos e modificações, bem como de quaisquer outras regras complementares contidas nas alíneas específicas de cada passatempo.

## **2. Condições de Participação**

2.1- Poderá participar no passatempo qualquer habitante residente em Portugal Continental e Ilhas, desde que maior de 18 anos.

2.2- Não poderão participar no passatempo quaisquer sócio, administrador, empregado ou colaborador da CVRA.

## **3. Participação**

3.1- Salvo indicação em contrário constante de qualquer regulamento específico, a participação nos passatempos está limitada a uma participação por pessoa.

3.2- Caso o mesmo participante apresente mais do que uma participação, será apenas considerada a sua primeira participação publicada com o hashtag do passatempo #alentejoemlisboa.

3.3- Ao publicar a fotografia com o hashtag #alentejoemlisboa o participante declara que aceita sem reservas as condições do presente regulamento.

3.4- Para o concorrente se habilitar ao cabaz terá de:

- Ter 5 carimbos dos estabelecimentos aderentes na Rota;

- Publicar uma fotografia na sua conta pessoal de Facebook ou Instagram que mostre o espaço e contenha a localização do restaurante em questão, o petisco e o copo de vinho.

A conta pessoal terá de ser, obrigatoriamente, pública. Para além de mostrar o espaço físico de um dos restaurantes que integra a rota e a sua localização, a fotografia terá de conter o hashtag #alentejoemlisboa. A seleção será feita por uma equipa da CVRA que definirá qual a fotografia vencedora mais criativa e aquela que melhor capte o petisco, o copo de vinho e o espaço circundante. O cabaz só será entregue mediante apresentação do mapa com o carimbo do restaurante que aparece na fotografia em questão. O vencedor deverá enviar por correio o mapa para a sede da CVRA.

3.5- Ao fazer a Rota de Petiscos e Vinhos do Alentejo, os participantes terão de se fazer acompanhar pelo mapa de participação, que terá de ser carimbado em 5 dos estabelecimentos aderentes, após o consumo de um petisco acompanhado de um vinho do Alentejo. Os mapas estarão disponíveis nos estabelecimentos aderentes e também passíveis de serem impressos em <https://www.facebook.com/vinhosdoalentejo/>.

3.6- Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

#### **4. Meios de participação proibidos**

4.1- Serão desclassificados dos passatempos todos os participantes que apresentem as suas respetivas participações fora do prazo estabelecido para esse efeito, que não reúnam as condições necessárias de participação previstas no presente regulamento, bem como aqueles que violem qualquer disposição do mesmo.

4.2- Serão automaticamente desclassificados todos os participantes que recorram à criação de perfis fictícios, designadamente mediante recurso a endereços de e-mail ou a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, bem como aqueles participantes que recorram a estratégias e mecanismos impróprios para ganhar, designadamente mas sem limitar, os participantes que recorram a mecanismos de manipulação ou supressão de dados, através de programas informáticos e que sejam suscetíveis de alterar quaisquer resultados, de forma a favorecê-los relativamente aos demais participantes.

4.3- Serão, ainda, automaticamente desclassificados os participantes que:

a) Procedam à publicação de qualquer tipo de mensagem de spam (publicidade não desejada) ou provoquem qualquer tipo de flood (repetição de mensagens idênticas) na página de perfil da CVRA;

b) Procedam à publicação de quaisquer comentários na página de perfil da CVRA de índole religiosa, política ou étnica e/ou que utilizem linguagem obscena, insultuosa ou ofensiva.

c) Participação com referência a outras marcas que não CVRA.

4.4- Nos casos previstos no número anterior, a CVRA eliminará todos os comentários ou publicações dos participantes, desclassificando-os, reservando-se ainda o direito de os excluir da página de perfil da CVRA no Facebook e/ou Instagram.

## 5. Prémios

5.1- A fotografia eleita pelo júri que será considerada a vencedora, será premiada com um cabaz elaborado pela CVRA. O vencedor será contactado através do Facebook ou Instagram, no prazo máximo de até 15 dias após o final do Passatempo, para que seja indicado os dados necessários para atribuição do prémio.

5.2- O prémio é composto por um queijo, um mel, uma compota, um azeite e um vinho do Alentejo (com selo DOC Alentejo ou selo Vinho Regional Alentejano).

5.3- O prémio é pessoal e intransmissível, não sendo convertível em dinheiro. Por motivos de ordem logística, o prémio poderá, no entanto, ser substituído por outro de valor igual ou superior.

5.4- Os participantes autorizam a divulgação dos seus nomes e o resultado dos passatempos no perfil de Facebook e/ou Instagram da CVRA.

5.5- A CVRA não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.

## 6. Responsabilidade

6.1- A CVRA não se obriga a realizar qualquer passatempo, podendo a qualquer momento, livremente, cancelar qualquer passatempo em curso, sem que desse facto resulte qualquer obrigação de indemnizar ou de compensar, por qualquer forma que seja, qualquer participante.

6.2- Todos os conteúdos disponibilizados pelos participantes no âmbito dos passatempos serão da sua exclusiva responsabilidade, pelo que em nenhuma circunstância poderá a CVRA ser responsabilizada por aqueles conteúdos, bem como por quaisquer danos que os mesmos causem, designadamente, à imagem, reputação e/ou ao bom nome de terceiros. É também da inteira responsabilidade dos participantes a resposta ao e-mail que será enviado a solicitar os dados necessários, sem os quais o prémio não poderá ser atribuído.

6.3- A CVRA não se responsabiliza, ainda, pela utilização, no âmbito dos passatempos, de qualquer conteúdo eventualmente protegido, designadamente, por direitos de autor, sendo a utilização destes conteúdos da responsabilidade exclusiva dos participantes.

6.4- A CVRA não será igualmente responsável pela impossibilidade de participação em qualquer passatempo devido a falhas, erros de rede ou mau funcionamento da aplicação do Instagram, nem se responsabiliza por quaisquer registos perdidos, atrasados ou não entregues a que estas anomalias deem eventualmente origem.

## **7. Dados pessoais e Política de Privacidade**

7.1- Ao participar no passatempo, os participantes consentem no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pela CVRA. A omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelo seu titular são da sua única e inteira responsabilidade, tornando-se automaticamente inválida a sua participação no passatempo e consequente possibilidade de atribuição de prémio, sem que lhe seja devida qualquer indemnização.

7.2- A recolha dos dados no âmbito do passatempo, realizada através do Instagram, destina-se à gestão de participações no passatempo, designadamente para efeitos de registo dos vencedores e das suas respetivas classificações, bem como para efeitos de atribuição e entrega de prémios, personalização, configuração, publicidade e promoções CVRA.

7.3- A CVRA garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes, sendo o seu fornecimento facultativo, mas só serão consideradas as respostas com todos os dados referidos no presente regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento desta promoção, fins estatísticos e da futura correspondência da CVRA ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação.

7.4- O acesso, retificação e cancelamento dos dados pessoais facultados pode ser feito pelo participante mediante a apresentação de um pedido através do endereço eletrónico [marketing@vinhosdoalentejo.pt](mailto:marketing@vinhosdoalentejo.pt).

## **8. Autorizações**

8.1 - Os participantes autorizam, desde já, a CVRA a publicar, para quaisquer fins publicitários e/ou de divulgação de iniciativas ou passatempos por si, realizados e por quaisquer meios que entenda adequados, o resultado do passatempo.

8.2 - Sem prejuízo do exposto noutras disposições do presente regulamento, ao participar nos passatempos, os participantes autorizam expressamente a CVRA a utilizar todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação, designadamente a reprodução e/ou exibição de quaisquer vídeos, imagens e/ou frases da autoria dos participantes em quaisquer comunicações, atividades publicitárias e/ou promocionais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela CVRA ou por quaisquer das sociedades suas associadas, sem que a esse título possa ser exigido à CVRA qualquer remuneração, contrapartida ou qualquer compensação.

8.3- Sempre que solicitado pela CVRA e dentro do prazo que a mesmo venha a fixar para esse efeito, os participantes deverão fazer prova de que reúnem as condições necessárias de participação no passatempo, sob pena de desclassificação e anulação de quaisquer prémios que lhe tenham sido atribuídos. Caso os participantes não façam prova suficiente de reunir as condições necessárias de participação e os respetivos prémios já lhes tenham sido entregues, a CVRA reserva-se o direito de exigir a sua devolução.

8.4- Qualquer concorrente que participe neste passatempo declara desde logo que é o autor, com direitos sobre o material enviado para participar, exonerando a CVRA de qualquer responsabilidade a esse nível.

## **9. Alterações ao Regulamento**

9.1- A CVRA reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, por motivos de força maior e sem necessidade de pré-aviso, os termos constantes do presente Regulamento.

9.2- A CVRA reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do seu controlo que afete o bom funcionamento do passatempo.

9.3 - Quaisquer alterações efetuadas pela CVRA ao regulamento entrarão em vigor imediatamente após a sua publicação na sua página de perfil no Facebook e Instagram. Os participantes deverão consultar regularmente na página de Facebook dos Vinhos do Alentejo ([www.facebook.com/vinhosdoalentejo/](http://www.facebook.com/vinhosdoalentejo/)) de forma a tomar conhecimento dos termos e condições aplicáveis.

9.4- Qualquer reclamação ou esclarecimento poderá ser obtido através do e-mail [marketing@vinhosdoalentejo.pt](mailto:marketing@vinhosdoalentejo.pt).